

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/2003**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4335/2003 em que é requerente o Juiz do Trabalho, Edvaldo de Andrade, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o saldo de férias de 07 (sete) dias, relativo ao comparecimento às Sessões de Julgamento desta Corte, para fruição nos períodos de 06 a 08 e de 12 a 15.08.2003, nos termos do parágrafo único do art. 29, do Regimento Interno deste E. Regional.\*\*\*

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade, convocado nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar. Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO